



CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 11 DE ABRIL DE 2011.

"REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR nº 03 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002, e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ABRÃO TUFI TALLIS, Presidente da Câmara Municipal de Fronteira, Estado de Minas Gerais usando das atribuições que me são conferidas no Art. 41 IV da Lei Orgânica do Município de Fronteira, promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica REVOGADA por inteira a Lei Complementar nº 03 de 31 de Dezembro de 2002, que dispõe sobre o pagamento de 13º salário aos agentes políticos do município de Fronteira e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Registre-se e Publique-se

Fronteira-MG., 11 de Abril de 2011.

Abrão Tufi Tallis
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Antônio Lemos de Oliveira
Controlador Interno